**LEI N° 1.968/2023**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SR. BENEDITO MAURÍCIO AGOSTINHO.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

***f a z s a b E R:***

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE fevereiro DE 2023***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Porecatu ao Sr. Benedito Maurício Agostinho, por seus feitos excepcionais de cunho religioso, social e esportivo, em benefício da sociedade porecatuense.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal